



ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ CORPORE SANO

Rua: Pinheiro Machado, 1050 –
Rib. Preto – Campos Elíseos – S.P. – Brasil – CEP 14.080-550
CNPJ: 17.260.115/0001-18 – Insc. Est.: 797.736.402.110
Telefone – (016) 99993-3933
E-mail: cleberjudorp@gmail.com
Entidade oficial, fundada em 01 de junho de 1995
Filiada a Fed. Paulista de Judô e Conf. Brasileira de Judô
Utilidade Pública Municipal LEI Nº 13.803
Utilidade Pública Estadual LEI Nº 16.440
Certificação no Ministério da Cidadania
www.judocorporesano.com.br

Regulamento de Contratação de Pessoal

Para contratação de pessoal: Anunciamos as vagas em rede social, recebemos os currículos e realizamos a primeira seleção dos currículos, depois a entrevista.

Para o cargo de Técnico com atuação no SCFV (ASSISTENTE SOCIAL)
COM BASE NA **LEI Nº 8.662, DE 7 DE JUNHO DE 1993.**

Art. 4º Constituem competências do Assistente Social:

I - Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;

II - Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;

III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;

IV - (Vetado);

V - Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;

VI - Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;

VII - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;



ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ CORPORE SANO

Rua: Pinheiro Machado, 1050 –
Rib. Preto – Campos Elíseos – S.P. – Brasil – CEP 14.080-550
CNPJ: 17.260.115/0001-18 - Insc. Est.: 797.736.402.110
Telefone - (016) 99993-3933
E-mail: cleberjudorp@gmail.com
Entidade oficial, fundada em 01 de junho de 1995
Filiada a Fed. Paulista de Judô e Conf. Brasileira de Judô
Utilidade Pública Municipal LEI Nº 13.803
Utilidade Pública Estadual LEI Nº 16.440
Certificação no Ministério da Cidadania
www.judocorporesano.com.br

VIII - prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo;

IX - Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;

X - Planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;

XI - Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.

Profissional de nível superior em serviço social para ser referência do SCFV. Além do acompanhamento da execução do serviço, por meio de participação nas atividades de planejamento e assessoria ao orientador social, cabe a este profissional assegurar, na prestação do SCFV, a aplicação do princípio da matricialidade sociofamiliar que orienta as ações de proteção social básica da assistência social.

Entre as atribuições do técnico, estão: conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias, acolher os usuários e ofertar informações sobre o serviço; realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares a famílias; desenvolver atividades coletivas; participar da definição dos critérios de inserção dos usuários no serviço; elaborar, coordena e executa planos, programas e projetos para viabilizar os direitos da população e seu acesso às políticas sociais.

Para o cargo de Educador Social ou facilitador de oficinas:

Função exercida por profissional com, no mínimo, nível médio de escolaridade, conforme dispõe a Resolução CNAS nº 09/2014. O orientador social tem atuação constante junto ao(s) grupo(s) do SCFV e é responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático.



ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ CORPORE SANO

Rua: Pinheiro Machado, 1050 -

Rib. Preto - Campos Elíseos - S.P. - Brasil - CEP 14.080-550

CNPJ: 17.260.115/0001-18 - Insc. Est.: 797.736.402.110

Telefone - (016) 99993-3933

E-mail: cleberjudorp@gmail.com

Entidade oficial, fundada em 01 de junho de 1995

Filiada a Fed. Paulista de Judô e Conf. Brasileira de Judô

Utilidade Pública Municipal LEI Nº 13.803

Utilidade Pública Estadual LEI Nº 16.440

Certificação no Ministério da Cidadania

www.judocorporesano.com.br

Destacam-se as seguintes atribuições desse profissional: organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc.

Tadeu Pardim Santa Vica
Presidente